CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (0**43) 526-1302

CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR

PORTARIA 008/2003-CAM

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, durante o Recesso Legislativo, e dá outras providências.

JOSÉ MARIA ISAC, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo:

RESOLVE:

ART. 1º - O funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, durante o Recesso Legislativo, será no horário das 9:00 as 11:00 horas, em consonância com o princípio da economicidade.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ART. 3º - revogam - se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01de julho de 2003.

José Maria Isac
Presidente

Registre - se e Autua - se
data supra